EMENDA MODIFICATIVA Nº 001 AO PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 118, DE 17 DE AGOSTO DE 2020.

Art. 1º. Altera a redação da ementa da Lei Municipal nº 2.571, de 25 de maio de 2010, que passa a ter a seguinte redação:

> ESTABELECE CRITÉRIOS PARA CONCESSÃO DE TÍTULO DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 2º. Altera a redação da ementa do Projeto de Lei do Legislativo nº 118, de 17 de agosto de 2020, passa a ter a seguinte redação:

> ACRESCENTA §4º AO ARTIGO 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 2.571, DE 25 DE MAIO DE 2010, QUE ESTABELECE CRITÉRIOS PARA CONCESSÃO DE TÍTULO DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 3º. Altera a redação do art. 1º do Projeto de Lei do Legislativo nº 118, de 17 de agosto de 2020, que passa a ter a seguinte redação:

> "Art. 1º. Acrescenta §4º ao artigo 2º da Lei Municipal nº 2.571, de 25 de maio de 2010, com a seguinte redação:

CMSBS 02/09/2020 15:03 001 2020 Simoc

"Art. 2º. (...)

§4º. Enquanto estiver vigente decreto declaratório de situação de emergência no Município de São Bento do Sul, onde define medidas adicionais para prevenção de enfrentamento à COVID-19, fica suspensa a exigibilidade de apresentação de documentos previstos nos incisos I a XI do artigo 1º desta Lei para as entidades já agraciadas com o título de Utilidade Pública Municipal, nos termos do artigo 2º, ficando automaticamente prorrogado o prazo de validade da certidão a que se refere o §2º deste artigo." "

Sala das Sessões, 2 de setembro de 2020.

FERNANDO MALLON
VEREADOR - MDB